

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

ATA DE REUNIÃO

Data: 09 de dezembro de 2014.
Horário: 16:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar
Assunto: Reunião Ordinária

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

- 01 - Análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária de 11.11.2014;
- 02 - Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião de 11.11.2014, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí;
- 03 - A Conselheira Mariana Heloisa Rodrigues Andretta – Engª. Agrônoma, apresentará o Sr. Henrique Bracalli – TNC - que falará sobre o PROJETO PAM, pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Turismo Rural;
- 04 - Presidente do CONDEMA falará sobre o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Jundiaí - Biólogo Domenico Tremalori;
- 05 - Explanação pela Câmara Técnica sobre o Projeto de Lei que revisa a legislação sobre publicidade ao ar livre, especialmente a Lei Municipal nº 3.566/1990, através de uma nova lei;
- 06 - Estabelecimento do Calendário de 2.015, analisando a possibilidade de ser determinada no mês de Janeiro, férias, e a respectiva compensação, com duas reuniões em fevereiro ou março de 2.015 – **Calendário abaixo proposto:** (ofício solicitando a sala de reuniões do Paço – 8º andar);

MÊS	DIAS	LOCAL / OBSERVAÇÃO
JANEIRO	-----	NÃO HAVERÁ
FEVEREIRO	03 E 24	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ DUAS REUNIÕES (JAN e FEV 2015)
MARÇO	17	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
ABRIL	14	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
MAIO	12	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
JUNHO	09	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
JULHO	14	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
AGOSTO	11	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
SETEMBRO	15	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
OUTUBRO	20	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
NOVEMBRO	10	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ
DEZEMBRO	08	PAÇO MUNICIPAL – 8º ANDAR - JUNDIAÍ

07 - Proposta da entrega do Diploma de Honra ao Mérito aos Conselheiros do Conselho de Plano Diretor de Jundiaí no biênio 2.012/2.013 na 1ª reunião de 2.015 – 03/02/2015 – com a presença do Prefeito Pedro Antonio Bigardi e da Secretária Daniela da Camara Sutti.

08 - Análise e deliberação de outros assuntos apresentados pelas entidades ou representantes do Poder público, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho.

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:00 horas, em primeira chamada, foram abertos os trabalhos, do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, em Reunião Ordinária, pelo Sr. Presidente, Eng. Luiz Antonio Pellegrini Bandini, com o comparecimento dos conselheiros

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.2014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, em documento próprio. Abrindo os trabalhos o Presidente do Conselho passou para a análise e deliberação do primeiro item da pauta, que foi a análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária de 11.11.2014, sendo que por problemas ocorridos no "site" do Terra, de onde foi enviada a Ata, como anexo, e não tendo sido anexado o referido documento, a análise da referida ata, ficará para o dia 03/02/2015, tendo a aprovação de todos. Posteriormente, foi colocado para deliberação o segundo item da pauta, que tratou da análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião de 11.11.2014, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, sendo apresentadas as justificativas de faltas à reunião na referida data, de Mariângela Mazzola Mendes, representante do IAB, que deixou de comparecer por motivos de viagem, e de Márcio Antonio Viotti, representante do CIESP, que não pode comparecer em razão de ter que participar de uma outra reunião da empresa de caráter emergencial, e em razão disso, não teve como solicitar o comparecimento de sua suplente, Débora Fernandez; e na mesma oportunidade foram apresentadas as justificativas de faltas dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, Marco Antonio Oliveira e Daniela Colagrossi, à reunião de 9.12.2014, em razão de estarem participando de Curso de Capacitação, e tendo sido submetida à plenária as justificativas, todas estas foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou para o terceiro item da pauta, e neste a Conselheira Mariana Heloisa Rodrigues Andretta – Eng^a. Agrônoma, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, fez uma breve exposição do tema a ser exposto, e apresentou o palestrante, Sr. Henrique Bracalli, da TNC, que falou sobre o PROJETO PAM, que está sendo implantado em Jundiaí, sendo que a referida empresa desenvolveu um sistema de mapeamento, que está sendo implantado pela referida empresa em parceria, com o produtor rural, a Prefeitura Municipal de Jundiaí e a DAE, inicialmente na Bacia do Rio Jundiaí-Mirim, e que teve início em junho de 2014, desenvolvendo um sistema de informação de mapeamento de propriedades rurais, que vem atualizando dados existentes e criando novas informações, realizando o cadastramento das propriedades rurais, juntamente com as bases cartográficas da propriedade, sendo que estes dados são cadastrados no Portal Ambiental Municipal, e através dele é delimitada a APP à conservar, ou APP a recuperar, a reserva legal, sendo que tais dados permite ao produtor rural ter um mapeamento de sua propriedade, que além de estabelecer a APP e a reserva legal, permite realizar um planejamento, além de dar cumprimento ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, previsto no novo Código Florestal; sendo que inicialmente, o projeto está sendo realizado na Bacia do Rio Jundiaí Mirim e posteriormente vai se estendido para todo o território de Jundiaí. Na sequência dos trabalhos, passou para o quarto item da pauta, que foi a palestra do Presidente do CONDEMA, Domenico Tremalori, que falou sobre o CONDEMA e da interação com o Conselho Municipal do Plano Diretor, e assim expos algumas questões, que gerou documentos para sugestão da administração municipal, sendo que um dos mais relevantes foi sobre o macrozoneamento, principalmente, sobre um documentos dos mais relevantes sugerindo à prefeitura uma forma diferente de gerir a Zona de Conservação Hídrica do município, destacando que o decreto de regulamentação da APA propõe a criação de três áreas distintas, a de conservação hídrica, restrição moderada, para desenvolvimento urbano, e uma outra que é a zona de conservação de vida silvestre, esses três territórios estão no mapa de Jundiaí, cada um com uma destinação específica. Como exemplo temos que a zona de conservação da vida silvestre, o decreto da APA foi aprimorado, com a Lei Complementar nº 407, que tratou da gestão da Serra do Japi, porém, a zona de conservação hídrica não mereceu a mesma atenção, não está sendo dado um tratamento diferenciado, não há uma gestão nesse território que privilegie essa zona de conservação, havendo uma expansão urbana dentro dessa área. Assim, o estudo propôs que fosse feita uma legislação específica para a zona de conservação hídrica, com a organização voltada para a quantidade e qualidade das águas, destacando que há zonas de conservação hídrica, além do Rio Jundiaí Mirim, a do Rio Capivari e a do Córrego do Caxambú, Esse documento foi encaminhado, e seria um dos pontos relevantes para se construir um consenso entre o CONDEMA e o Conselho do Plano Diretor sobre esse assunto. Além disso, o Decreto da APA que trata de questões de permeabilidade, não foi bem tratada no Plano Diretor. Destacou que tanto na zona de conservação hídrica, como na zona de restrição moderada, esta, destinada a expansão urbana, que é a que fica no vetor oeste da cidade foi estabelecido uma permeabilidade de 50%, e isto não está delimitado no Plano Diretor, e isto está gerando conflitos pois grandes empreendimentos estão sendo aprovados pela Prefeitura Municipal, sem considerar o Decreto da APA, que na CETESB busca acatar essa legislação. Diante disso o CONDEMA, vem buscando junto à Prefeitura, que privilegie em sua legislação, a questão da permeabilidade, buscando, ainda, inovar

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

04/2

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009

Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.2014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

e aprimorar o que foi definido no Decreto da APA, principalmente, na áreas destinadas à Zona de Conservação Hídrica. Além disso, o CONDEMA disponibilizou ao município uma ferramenta que opera as diretrizes e desenvolvimento da cidade com a disponibilidade hídrica do município, que busca uma adequação, com o que está implantado na cidade, e o que está para ser implantado, na questão de novos empreendimentos, com os recursos hídricos existentes na cidade, sendo que, quando atingir um determinado patamar, de comprometimento desses recursos, seria bom que houvesse uma reflexão e se buscasse novas soluções. Com essas questões estudadas e já formalizadas junto à Prefeitura Municipal, entende que seja de fundamental importância fazer parte do Plano Diretor, entendendo que tais questões possam motivar o Conselho do Plano Diretor, para gerar um plano diretor com alguma inovação que traga sustentabilidade para o crescimento do município e para resgatar algumas coisas que já haviam sido estabelecidas anteriormente, que não estão sendo cumpridas. Após a explanação do Sr. Domenico a plenária se manifestou favoravelmente às questões apresentadas, bem como esclareceu suas dúvidas, e nesta oportunidade o Sr. Presidente do Conselho aproveitou para discorrer sobre os diferentes tipos de solo, destacando que uns são bons para agricultura, outros que são bons para barragens e estradas, outros que são impermeáveis, que através de algumas técnicas, podem fazer com que a água infiltre no solo, e outros que são permeáveis, e a plenária, quanto à permeabilidade do solo, discordou quanto a algumas exigências que são feitas pela Prefeitura, principalmente na implantação de vilas, loteamentos, quanto às áreas destinadas aos passeios e leito carroçável, deixando uma grande área impermeável, o outros salientaram que quanto a impermeabilidade, tanto para a legislação, como para a aplicação da lei por parte dos Poder Municipal, deveria haver um estudo mais aprofundado, levando-se em conta os diferentes tipos de solo existentes nas diferentes localidades de nossa cidade. Posteriormente, passou para o quinto item da pauta, na qual o Conselheiro Dirceu Francisco Cardoso, membro da Câmara Técnica de Publicidade ao Ar Livre, posicionou o Conselho do Plano Diretor, sobre o andamento dos estudos que estão sendo efetuados, colocando que a Câmara Técnica está se reunindo com o pessoal de Publicidade, com o pessoal da Autoban, pessoal que implantam os outdoors, e que está em fase de finalização, podendo ser apresentado na próxima reunião. Sobre este assunto, os membros da Câmara Técnica presentes, destacaram a importância do trabalho que está sendo realizado, considerando que o referido projeto de lei continha inúmeras falhas, e que caso não fosse instituída a Câmara Técnica, o Conselho estaria endossando as referidas falhas. O Sr. Presidente do Conselho enalteceu o trabalho que está sendo realizado pela Câmara Técnica, destacou que devemos realizar este estudo aprofundado, e se possível chamar as partes envolvidas, porém, não esquecer que a parte legislativa, pertence ao Legislativo, a quem compete, representando os cidadãos fazer a legislação. Em seguida, passou para o sexto item da pauta no qual colocou em votação o calendário para as reuniões ordinárias para o ano de 2015, sendo que o referido calendário foi aprovado por unanimidade pela plenária. Após passou para a análise do sétimo item da pauta, que tratou da proposta de entrega do Diploma de Honra ao Mérito aos Conselheiros do Conselho de Plano Diretor de Jundiaí no biênio 2.012/2.013, a ser feito na 1ª reunião de 2.015 – 03/02/2015, sendo que seriam convidados para participar do evento, o Sr. Prefeito Pedro Antonio Bigardi e a Sra. Secretária Daniela da Camara Sutti, sendo que esta proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Quanto ao item oito da pauta, referente a análise e deliberação de outros assuntos apresentados pelas entidades ou representantes do Poder público, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, o Sr. Presidente do Conselho apresentou a resposta ao ofício encaminhado à Câmara, sobre a obrigatoriedade do Conselho ser ouvido nas matérias que digam respeito à proposta de alteração do Plano Diretor, matérias que impliquem na alteração do zoneamento urbano e rural do Município; propostas do Poder Público Municipal que digam respeito à legislação urbanística, proposta de alteração do Plano Diretor Estratégico, e propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico, sendo que como resposta a Câmara Municipal entende que o CMPD é um órgão consultivo e deliberativo afeto ao Poder Executivo Municipal, e que pelo princípio da separação de poderes inserto no art. 2º da Constituição Federal e art. 5º, da Constituição Estadual, a Câmara Municipal não tem como interferir na dinâmica de atuação de órgão consultivo/deliberativo do Poder Executivo, que a Casa de Leis encaminha convite de todos os temas relacionados ao PDFT e zoneamento urbano para as audiências públicas, em cumprimento ao disposto no art. 180, da Constituição Estadual, e que a íntegra dos projetos de Leis estão no site da CMJ permitindo a análise das proposições pela CMPD, e por fim que compete ao Poder Executivo traçar a sistemática de aprimoramento do tema, pois a CMPD está vinculada a esse poder. Após essa informação o assunto em questão seria deliberado em uma próxima reunião. Também, foi informado o recebimento do projeto de lei que trata de queimadas no âmbito do município de Jundiaí, cuja deliberação, também, ficou para ser apreciado em

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009

Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

uma próxima reunião. O Sr. Presidente do Conselho, também, acusou o recebimento de resposta ao ofício encaminhado pelo arq. Roberto Franco Bueno, recebido do Secretário Municipal de Administração, Denis André José Crupe, a respeito da Praça dos Andradas, onde havia um Centro de Memórias de Jundiaí, e onde existia um dos primeiros Centros de Saúde de Jundiaí, que foi construído pelo Estado, quando à destinação do referido prédio, havendo comentários de que o referido prédio poderia ser destinado à Polícia Militar. O Sr. Presidente do Conselho se comprometeu a fazer as pesquisas junto ao Conselho do Patrimônio Histórico e outros órgãos, a fim de ver se seria adequado a implantação de um Batalhão da Polícia Militar naquela localidade. Nada mais sendo tratado, pelo Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, Eng. Luiz Antônio Pellegrini Bandini, foi encerrada a reunião, e o Secretário do referido órgão, Luiz Dias da Silveira Junior, lavrou a presente ata. Jundiaí, 09 de dezembro de 2014.


LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí


LUIZ DIA DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí